



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.600

PROJETO DE LEI 12.234, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que institui o Estatuto da Gestante, do Nascituro e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade. .

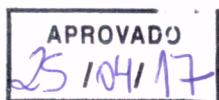
PARECER

Porque é programática, porque é de competência municipal e porque é de iniciativa concorrente, a presente proposta afigura-se de acordo com o direito, ângulo de avaliação atribuído a esta Comissão pelo Regimento Interno.

Com efeito, o documento corresponde à generalidade duma lei; articula-se dentro da alçada municipal com a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, com a Política Nacional de Atenção Integral à Mulher e com a Política de Atenção Integral à Saúde da Criança; e o faz no campo das iniciativas deferidas igualmente ao prefeito e ao vereador –, tudo conforme o atesta aliás a Procuradoria Jurídica, que conclui: “o conteúdo meramente programático da propositura viabiliza, sob o espectro jurídico, sua tramitação.”

Eis porque o relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 18-04-2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA
PAULO SERGIO MARTINS
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA